



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 228, de 09 de setembro de 2021.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos e fatos relatados no processo administrativo n. 23067.001642/2020-17.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 25, alínea i, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e o art. 143 da Lei nº 8.112/90, em face dos fatos constantes nos autos do processo administrativo nº 23067.001642/2020-17,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Victor Gomes Maciel, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 2393612, Marília Emanuele do Nascimento Lima, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 2103246 e Peterson Alexandre Sousa, inscrito na matrícula SIAPE sob o n. 1863937, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, em face da servidora **ALEXANDRA ALVES DE SOUZA**, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 1421889, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em regime de **40 (quarenta) horas** semanais, lotada no Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC/UFC), apurar conduta de suposta jornada de trabalho excessivo, em infringência ao disposto no art. 117, inciso XVIII da Lei nº 8.112/90, cuja irregularidade funcional foi apontada pelo e-Pessoal, Sistema de Informações do Tribunal de Contas da União (TCU) e, pelo Parecer nº 173/2021/CPAC/PROGEP/REITORIA (SEI nº 2165382), tudo de conformidade com o que faz constar nos autos do **Processo administrativo n. 23067.001642/2020-17**.

Art. 2º. Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados no art. 1º, acima mencionado, deverá manifestar-se diretamente ao Magnífico Reitor desta Universidade, de forma objetiva com indicação expressa da motivação plausível, se necessário, com juntada de documentos comprobatórios.

Art. 3º. O Pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram praticadas e os motivos que ensejaram à não conclusão do procedimento no prazo legal previsto.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 14/09/2021, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2225256** e o código CRC **0A85F9BF**.

Referência: Processo nº 23067.040912/2021-88

SEI nº 2225256